RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA REFORMA PARA MODERNIZAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO DA SEDE DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

1. OBJETO

O presente Relatório Circunstanciado tem por finalidade apresentar e fundamentar, de forma técnica, as razões que levaram à escolha da solução destinada ao atendimento da necessidade de modernização e humanização do pavimento térreo da edificação onde funciona a Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.

A área objeto da intervenção corresponde a uma edificação existente, atualmente utilizada como Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, sendo a contratação voltada à reforma de seu pavimento térreo, com humanização e modernização dos ambientes da recepção e do Foyer, além da instalação de piso elevado no Memorial.

2. CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A necessidade da contratação decorre da necessidade de transformar a recepção e o Foyer da Sede do MP/SE em espaços acolhedores, reduzindo o impacto de impessoalidade frequentemente associado às repartições públicas. Cores harmônicas e revestimentos modernos promovem o bem-estar psicológico, gerando um sentimento de respeito e dignidade tanto para o usuário que busca o serviço quanto para o servidor que o presta.

Os locais onde haverá interferência funcionam como o cartão de visitas do Ministério Público de Sergipe para o cidadão, uma vez que se trata da recepção e do Foyer, este último utilizado para a realização de eventos diversos.

Embora a estrutura atual não apresente falhas graves, a substituição de materiais ao fim de sua vida útil técnica configura uma medida de gestão preventiva. O investimento antecipado evita o surgimento de patologias (como descolamento de revestimentos), assegurando a longevidade do patrimônio público estadual e evitando gastos emergenciais futuros, que são comprovadamente mais onerosos.

A adequação do piso elevado justifica-se pela necessidade de manter o ambiente do Foyer dividido do ambiente do Memorial, uma vez que o primeiro ambiente é frequentemente utilizado para eventos (cursos, apresentações e outros) e o segundo é utilizado para exposições.

Nesse sentido, a intervenção prevista compreende, entre outros serviços:

a) Substituição dos revestimentos dos pilares;
b) Substituição dos revestimentos do balcão da recepção;
c) Substituição de revestimentos de parede da recepção e do Foyer no pavimento térreo;
d) Fornecimento e instalação de piso elevado na área do Memorial.

A própria solução descrita no ETP foi concebida como uma intervenção destinada à humanização e modernização das áreas de recepção e Foyer, com o objetivo de tornar o ambiente mais acolhedor.

3. ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Alteração dos revestimentos do balcão, dos pilares de parte das paredes da recepção e do foyer

Após a análise das alternativas identificadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a Solução 3 — Substituição dos revestimentos de parede, balcão e pilares na recepção por granito e em parte das paredes do Foyer por granito — apresenta a maior adequação técnica e operacional para o atendimento da necessidade identificada.

A Solução 1, consistente na substituição dos revestimentos de parede, balcão e pilares na recepção por MDF e em parte das paredes do Foyer por MDF, foi descartada pois os materiais são mais suscetíveis aos danos impostos pelo elevado número de pessoas no local, o que causaria um custo elevado a longo prazo com manutenções corretivas.

A Solução 2, consistente na contratação para a substituição dos revestimentos de parede, balcão e pilares na recepção por ACM e em parte das paredes do Foyer por ACM pois os materiais são mais suscetíveis aos danos

impostos pelo elevado número de pessoas no local, o que causaria um custo elevado a longo prazo com manutenções corretivas.

3.2. Separação da área do foyer destinada ao Memorial

Após a análise das alternativas identificadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a Solução 3 — Instalação de piso elevado na área do Memorial localizado no Foyer — apresenta a maior adequação técnica e operacional para o atendimento da necessidade identificada.

A Solução 1, consistente com a delimitação da área do Memorial por rebaixamento no forro, com iluminação direcionada, foi descartada pois a delimitação não é significativa e não permite a passagem de cabos no piso sem quebras. Sendo esta área com piso em laje e que não pode ser quebrada.

A Solução 2, consistente com a delimitação da área do Memorial pela instalação de piso vinílico e utilização de painéis, com iluminação direcionada, foi descartada pois não permite a passagem de cabos no piso sem quebras. Sendo esta área com piso em laje e que não pode ser quebrada.

3.3. Parcelamento da contratação

Não haverá parcelamento da contratação, pois não se considera tecnicamente viável nem economicamente vantajoso, conforme disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O referido artigo estabelece que a divisão do objeto contratual em parcelas somente será permitida quando viável, levando-se em conta as características do serviço, sua natureza e as condições de mercado.

A opção pelo não parcelamento dos serviços justifica-se pela estreita dependência espacial entre a instalação do piso elevado, o assentamento dos revestimentos em granito/paredes e a adequação do balcão de atendimento. O fracionamento em contratações distintas geraria alto risco de descontinuidade executiva e possíveis conflitos por manter reformas com empresas diferentes em uma mesma área. A execução por uma única empresa contratada garante a centralização da responsabilidade técnica e facilidade para fiscalização.

Sob a ótica econômica, o agrupamento das soluções em um único contrato otimiza os custos indiretos da obra (gerenciamento local, mobilização de canteiro, transporte de materiais pesados como o granito e logística de remoção de entulho). A divisão em múltiplos contratos exigiria a duplicação de estruturas

administrativas de fiscalização e mediação por parte deste Órgão Público, além de multiplicar os custos fixos das empresas licitantes, o que resultaria no encarecimento do valor global da contratação.

Por se tratar de intervenção em área de circulação e atendimento ao público (foyer e recepção), a execução fracionada por diferentes fornecedores aumentaria drasticamente o tempo de interdição do espaço público devido à necessidade de alinhamento e espera entre as etapas de cada contratada.

Aracaju, 30 de setembro de 2026

Luiz Rangel Lima Santos
Integrante Requisitante
Coordenador e Responsável Técnico CREA-SE nº: 272013580-1

Silvia Roberta Ferreira Tavares
Integrante Técnico
CREA nº. 270433319-0